



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 318, DE 15 DE MARÇO DE 2012

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA
NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA
QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB
NO MUNICÍPIO DE APARECIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA Faz saber que a Câmara Municipal de Aparecida, no Estado do Paraíba, **APROVOU**, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Gratificação de Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável – PAB variável, instituído no âmbito nacional pelas Portarias nº 1.654 de 19 de julho de 2011 e nº 2.396 de 13 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Para a aplicação do que estabelece o caput fica autorizado o pagamento dos valores previstos nas portarias, aos servidores beneficiados, de acordo com os repasses efetivados pelo Ministério da Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os valores previstos nesta Lei não serão objetos de incorporação ou qualquer outro tipo de indexação aos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao recebimento apenas os que efetivamente estiverem em exercício nas funções determinadas pelo Ministério da Saúde, dentro do período vigência do Programa.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta norma correrão a conta de dotação orçamentária vinculadas a repasses de verbas federais.

Art. 4º. Integram esta Lei as portarias do Ministério da Saúde nº 1.654 de 19 de julho de 2011 e nº 2.396 de 13 de outubro de 2011.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida, 15 de março de 2012.

Deusimar Pires Ferreira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ-AB

CARGOS/ATIVIDADES	VALOR R\$
Enfermeiro Graduado	200,00
Odontologo	200,00
Técnico de enfermagem	100,00
Técnico em Saúde Bucal	100,00
Atendente de Consultório Dentário	100,00

Deusimar Pires Ferreira
Prefeito